# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

**INDICAÇÃO Nº 83 / 2025**

CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

**INDICO que a Prefeitura Municipal cumpra com o pagamento da emenda impositiva à Gaarp - Associação Grupo de Apoio aos Autistas de RP.**

**Justificativa:**

Por se tratar de matéria orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo e de execução obrigatória. É sabido, que o Poder Executivo tem até dezembro de 2025 para cumprir o pagamento, mas solicito que em caráter de urgência seja repassado o valor da emenda para que seja contratado uma Terapeuta e que as crianças da Associação possam ser atendidas.

Rio Pomba, 01 de abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

| Recebido em: 03/04/2025, 17h35min<br>Mônica Patrício Coelho da Silva<br>Assessora Legislativa | Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.<br>Rio Pomba, 03/04/2025.<br>Ivan Ferreira Martins<br>Presidente da Câmara | Apresentada na sessão de: 07/04/25 |
|---|---|---|